



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Farroupilha

**EDITAL Nº 27 DE 31 DE JULHO DE 2018**

**ESCOLHA DOS REPRESENTANTES PARA NÚCLEOS, COLEGIADOS E COMISSÕES.**

O DIRETOR-GERAL *PRO-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 848/2016-IFRS, de 18 de abril de 2016, DOU de 19 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a escolha dos representantes para núcleos, colegiados e comissões.

**1. DAS VAGAS**

**I. Núcleo Docente Estruturante de Engenharia Mecânica:** uma vaga titulares para representante docente.

**II. Núcleo Docente Estruturante de Engenharia de Controle e Automação:** duas vagas titulares para representante docente.

**III Colegiado do Curso de Processos Gerenciais:** uma vaga titular para representante técnico-administrativo e duas vagas titulares para representante discente do Curso.

**IV. Colegiado do Curso Formação de Professores para os Componentes Curriculares da Educação Profissional:** uma vaga titular para representante técnico-administrativo e duas vagas titulares para representante discente do Curso.

**V. Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica:** duas vagas titulares para representante técnico-administrativo e duas vagas titulares para representante discente do Curso.

**VI. Colegiado do Curso Técnico em Análise e Desenvolvimento de Sistemas:** uma vaga titular para representante técnico-administrativo e uma vaga para suplente representante técnico-administrativo; uma vaga titular para representante discente do Curso e uma vaga suplente para representante discente do Curso.

**VII. Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação:** uma vaga titular para representante técnico-administrativo e duas vagas titulares para representante discente do Curso.

**VIII. Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão:** duas vagas titulares para representante docente e uma vaga suplente para representante docente; duas vagas titulares para representante técnico-administrativo e uma vaga suplente para representante técnico-administrativo; duas vagas titulares para representante discente e uma vaga suplente para representante discente.

a) A eleição dos membros da CGAE será realizada em processo único, onde cada votante deve assinalar dois nomes do seu segmento.

**IX. Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação:** duas vagas titulares para representante docente e uma vaga suplente para representante docente; duas vagas titulares para representante técnico-administrativo e uma vaga



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Farroupilha*

suplente para representante técnico-administrativo; duas vagas titulares para representante discente e uma vaga suplente para representante discente.

a) A eleição dos membros da CAGPPI será realizada em processo único, onde cada votante deve assinalar dois nomes do seu segmento.

X. **Comissão de assistência estudantil:** uma vaga suplente para representante discente do curso técnico da instituição; uma vaga titular para representante discente do curso superior da instituição.

XI. **Comissão Interna de Supervisão (CIS):** uma vaga suplente do segmento técnico-administrativo.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão candidatar-se à vaga do NDE os docentes do quadro efetivo permanente do *Campus* e que tenham atuado como docente no respectivo curso, observando as disposições dos Regulamentos de NDE de cada curso.

2.2 Poderão candidatar-se às vagas dos Colegiados, Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão, Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação os servidores integrantes do quadro permanente de pessoal do IFRS, em exercício no *Campus*.

2.3 Poderão candidatar-se aos Colegiados e Comissão de Assistência Estudantil os discentes com matrícula ativa e frequência regimental em curso presencial do *Campus*.

2.4 Os candidatos para os Colegiados integrantes do segmento Técnico-Administrativo que também forem integrantes do segmento discente, só poderão candidatar-se a representação de um dos segmentos

2.5 O período de inscrições será de 31/07/18 a 13/08/18 e devem ser realizadas pelo link: <https://goo.gl/T9o6xu> , disponibilizado no site da Instituição.

## 3. DA ORGANIZAÇÃO

3.1 O processo de eleição será realizado pelos membros que compõem a comissão eleitoral especialmente designada para este fim;

3.2 O presidente poderá convocar pessoas para auxiliar neste processo, assim como qualquer auxílio material que se fizer necessário.

## 4. DAS ELEIÇÕES

4.1 A eleição ocorrerá no dia 23/08/2018 das 08h30min às 20h30min, Auditório do Bloco 1 do *Campus* Farroupilha – IFRS.

4.2 Para os Colegiados, NDEs, e Comissão de Assistência Estudantil os representantes serão eleitos entre seus pares.

4.3 Para a Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão, a Comissão de



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Farroupilha*

Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação e a Comissão Permanente de Seleção, os servidores docentes e técnico-administrativos poderão votar livremente em diferente categoria.

4.4 Os eleitores votarão em um candidato;

4.5 Os recursos deverão ser entregues no Gabinete do *Campus*, Bloco 4, conforme data prevista no cronograma deste edital e conforme ficha do Anexo I.

## 5. CRONOGRAMA

5.1 O cronograma será conforme a tabela abaixo:

Inscrições	31/07/18 a 13/08/18
Divulgação das inscrições recebidas	14/08/18
Prazo para recursos	15/08/18 a 16/08/18
Homologação das inscrições	17/08/18
Eleições	23/08/18
Divulgação do resultado	24/08/18
Prazo para recursos	27/08/18
Homologação do resultado	28/08/18

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia Mecânica e Engenharia de Controle e Automação serão eleitos pelos docentes do curso para um mandato de 4 (quatro) anos em eleição bianual para renovação de 50% (cinquenta por cento) destes.

6.2 O mandato dos membros do Colegiado dos Cursos de Processos Gerenciais, Engenharia Mecânica, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Controle e Automação será de 1 (um) ano, permitida até uma recondução.

6.3 O mandato dos representantes técnico-administrativos do Colegiado Curso Formação de Professores para os Componentes Curriculares da Educação Profissional será de dois anos podendo ser reeleitos. Para os representantes discentes o mandato é de uma 1 (um) ano.

6.4 O mandato dos membros da Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão e Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação será de 2 (dois) anos para representante docentes e técnicos-administrativos, e um ano para representante discente a contar da data da homologação da portaria designadora.

6.5 O mandato para os representantes discentes da Comissão de Assistência Estudantil de 1 (um) ano, permitida somente uma recondução.

6.6 Caso não haja candidatos suficientes para as vagas dos NDEs, caberá ao Colegiado do Curso à indicação dos membros faltantes.

6.7 Caso não haja candidatos suficientes para compor os Colegiados dos Cursos, o Coordenador do Curso indicará à Direção Geral os membros faltantes.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Farroupilha*

6.8 Caso não haja candidatos suficientes para compor a Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão e a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação, a Comissão de Assistência Estudantil, Comissões Internas de Saúde, Segurança e Prevenção de Acidentes o Diretor Geral fará a indicação.

6.9 Em caso de vagas remanescentes, poderão ser chamados suplentes classificados no presente processo seletivo para recomposição de NDEs, Colegiados e Comissões durante o período de mandato dos mesmos.

Farroupilha, 31 de julho de 2018.

LEANDRO LUMBIERI  
DIRETOR-GERAL *PRO-TEMPORE*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Farroupilha

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

INFORMAÇÕES PESSOAIS DO RECURSANTE

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo efetivo/Curso: \_\_\_\_\_

Matrícula/SIAPE, se servidor: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular:

(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Etapa: \_\_\_\_\_

Motivo: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Fundamentação: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Farroupilha, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Recursante

-----  
Recebemos o recurso do candidato referente ao Edital nº 27/2018

Farroupilha, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável pelo recebimento)